



TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/098/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 098/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2022/0000597-4

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 027/2022/SPOBRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO COMPLEXO VIÁRIO SENADOR ANTONIO EMYGDIO DE BARROS FILHO LOTE 27.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO; DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS; DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**, CNPJ **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **56.838.949/0001-10**, sediada na Rua Michigan, nº 135, Brooklin, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Sócio, Senhor **GUILHERME LEME PERAZZA**, portador do RG nº **28.791.158-5 SSP/SP** e do CPF nº **291.397.058-38**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI **119973571** e o despacho autorizatório em doc. SEI **119973611**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **20/02/2025**, do Processo nº **7910.2022/0000597-4**, lavrar o presente Termo de



Aditamento ao Contrato nº **098/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução por mais **04 (quatro) meses** a contar de **25/01/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1. Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº **118454536**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

- 3.1. Fica adotada, nos termos do artigo 65, I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93, a nova planilha de serviços e preços (doc. **SEI 096769344**), que altera o valor do contrato de **R\$ 3.560.648,74 (três milhões quinhentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** para **R\$ 5.220.923,66 (cinco milhões, duzentos e vinte mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)**, representando um acréscimo no valor de **R\$ 1.660.274,92 (um milhão, seiscentos e sessenta mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, que corresponde um acréscimo de serviços de **48,52% (quarenta e oito inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento)** e decréscimos de **1,89% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento)** sobre o valor inicial; sendo certo que tal alteração de valor está dentro dos limites estabelecidos no ACÓRDÃO Nº 749/2010 –TCU – Plenário.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foi emitida a **Nota de Empenho nº 29925/2025** no valor de **R\$ 1.660.274,92 (um milhão seiscentos e sessenta mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** onerando a dotação orçamentária de nº




22.10.15.451.3009.5.187.44905100.00, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **098/SIURB/23** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**



**CONTRATADA
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.
GUILHERME LEME PERAZZA
ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:

Angelo R. Liguierob.



Eliane S. Cardoso
R.E. 812/138-9
SIURB

